

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 25000 por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento. —NUMERO AVULSO—200 Rs.—Typ. e redacção Rua BELLA.

TELEGRAMMAS.

RECIFE 22.

Telegramma corteannuncia chegada Imperador e sua comitiva em boas condições.

S. exc. o sr. vice-presidente da provincia recebeu do exm. sr. presidente do conselho o seguinte telegramma:

RIO 22.

S. M. o Imperador chegou hoje 9 horas da manhã em boas condições de saúde assim como S. M. a Imperatriz e o Principe D. Pedro Grandes festas na recepção de Ss. Mm. Imperiaes; Immenso regosijo publico.

JOÃO ALFREDO.

RIO 23.

Verificou-se nomeação do dr. Raimundo José Vieira da Silva para presidente dessa provincia. Haverá prorrogação ou convocação de camaras. Reconduzido juiz municipal de Amarante.

O TELEPHONE

Theresina, 23 de Agosto de 1888.

S. M. O IMPERADOR.

Por entre ruidosas manifestações de jubilo publico, regressou a patria, que o estremece, o illustrado monarcha brasileiro, depois de mais de um anno de ausencia em terras da Europa, onde fôra procurar remedio a cruel enfermidade, que arrastou-o até a beira do túmulo, do qual milagrosamente conseguiu escapar.

A volta do sabio monarcha, em taes circumstancias principalmente, é para a nação um acontecimento auspicioso e que devia ser, como está sendo, solemnizado com o maior enthusiasmo.

D. Pedro, não é simplesmente monarcha pela circumstancia do seu nascimento.

E' mais pela sua devotação a causa da patria, pelo seu amor sempre crescente a esta terra americana, que se desvanec de possuil-o, que se orgulha por tel-o como seu primeiro cidadão.

A prova de que S. M. é soberanamente idolatrado pelo povo brasileiro, tem-n'a no pesar profundo que todo o paz manifestou nessas horas angustiosas dos seus soffrimentos em terras estranhas e no jubilo que transborda de todos os corações, hoje, que S. M. é restituído á patria, no goso de sua preciosa saúde.

Emem podia deixar de ser assim. A familia imperial brasileira vive, por fortuna nossa, perfeitamente identificada com a nação, pelos sentimentos do patriotismo, pelo respeito profundo á liberdade.

Quando outros factos não fallassem eloquentemente em abono do que dizemos, bastava o grandioso acto de 13 de maio para provar que ella saba collocar acima do interesse proprio o bem da nação.

Esse immortedouro acto, que pasmou o mundo inteiro, longe de abalar os alicerces do throno, como dizem os republicanos do escravismo, mais e mais fez crescer o enthusiasmo do povo brasileiro pelo seu egregio monarcha, em quem vê a garantia dos seus direitos e a esperança do engrandecimento da nossa estremecida patria.

D. Pedro é, com effeito, digno monarcha de um povo livre.

Congratulando-nos com a nação pelo restabelecimento e regresso á patria de S. M. o Imperador, saudamos a S. M. com toda effusão de um coração verdadeiramente patriota.

A indignação theatral.

(CIDADE DO RIO)

A opposição liberal levantou hontem, na Camara dos Deputados, uma tempestade violenta, contra o Sr. ministro dos estrangeiros.

S. Exc. com a franqueza propria de quem sabe que faz parte de um ministerio que honra a historia do seu paiz, declarou que, de feito, o governo tratava de obter o alargamento da carteira hypothecaria do Banco do Brazil, afim de que a lavoura relacionada com esse estabelecimento de credito, possesse haver os recursos de que carece para aproveitar a colheita e manter a continuidade do trabalho.

A opposição liberal vio nesta declaração uma offensa á autonomia do parlamento e indignou-se ao ponto do Sr. Lourenço de Albuquerque entender, que o governo estava dando razão á republica da indemnisação, substitutivo do patriotismo do grupo Z.

E' claro q' a esse motivo de indignação associou-se logo o Sr. Pedro Luiz, que é o *canhoto* parlamentar d' magra junta do conce da temporaria. Entretanto, entra pelos olhos de um cego que o procedimento do governo foi correctissimo.

Em primeiro lugar, respondendo ao Sr. Cesario Alvim que o interpellava acerca de auxilios á lavoura, o immortal brasileiro, que dirige o ministerio, o Sr. João Alfredo, declarou que o primeiro empenho do governo era não deixar á ventura a industria principal do paiz e que si não havia assumido a responsabilidade immediata dos auxilios, não era por vontade sua. Procurava um intermediario, que podesse garantir o reembolso dos adiantamentos feitos pelo Estado.

O trabalho de que S. Exc., como o Sr. ministro de estrangeiros, deu noticia hontem, ao parlamento, estava, pois, annunciado. Neste como em todos os seus actos o governo não fugio á publicidade.

Esta declaração categorica, repetida como um estribilho pelo presidente do conselho, foi ouvida pela opposição liberal que não protestou, que pelo contrario deu signaes de approvação. Todos viram que o Sr. Cesario Alvim não deu vigor a sua resposta ao contrario como as palavras do governo serviam para dar-lhe prestigio entre os federalista e republicanos, S. Exc. conformou-se.

Devemos, por justiça ao Sr. Cesario Alvim, lembrar que S. Exc. estava então em uma lista triplíce e como tal a sua responsabilidade perante o paiz era maior, porque devia attribuir-se a condescendências da esperança o que não pôde ser sinão a opinião independente de opposicionista.

Não houve, pois a claridade alborcente que a opposição liberal precisou hontem, prologando a negociação do Sr. presidente do conselho com o Banco do Brazil.

Saltava ainda mais a encenação *quiltamente* theatral do assento interpellativo de dignidade, o paralelo entre a attitude do Senado e da Camara ovinho de clarões iguaes.

O Sr. Silveira Martins, que não se recommenda pela sua sobriedade de linguagem, nem pela lucidez do bom senso, o Sr. Silveira Martins que não esconde a vista para cavar o lado das estradas, dirigiu palavras para a pres. dencia do conselho, que teve o q' o fôrno do Sr. presidente do conselho S. Exc. não abriu a sua caixa de raios e trovões do expediente, pelo contrario, retrou a nuvem negra de ensaio, o requerimento.

Que motivo, pois, a não ser o do partidario banal e anarchico, tinha a opposição para a celexma levantada hontem, na Camara dos Deputados?

Percebe-se a perversão mental e moral dos partidos, que se dizem adiantados, vendo o esforço que elles fazem para tornar causa commum, a dos escravistas e a d'elles.

Para eterna vergonha do partido liberal, é preciso transcrever e dar toda publicidade, a interpellação que hontem, alguns membros seus assignaram promueamente com os desabusados negreiros.

Ela é: Queremos que se marque dia e hora para o Sr. ministro da justiça responder á seguinte interpellação:

1.º Entende S. Exc. que a ordem publica e segurança individual estão garantidas no interior das provincias do Rio de Janeiro e Minas-Geraes.

2.º Julga sufficientes os meios de que dispõem os governos provinciaes, para defenderem a propriedade e a vida do cidadão, que começam a correr perigo naquellas circumscriptões do imperio?

«Paço da Camara dos Deputados, 18 de Julho de 1888.—*Lacerda Wanderley—Pacífico Mascarenhas.—Affonso Penna.—Alfredo Chaves.—Alberto Bezerra.*»

Nós sabemos que o negreiro não tem escrupulos; que elle perdeu a consciencia, que é capaz de todas as alianças para satisfazer o seu egoismo parasitario.

Não é pois do Sr. Affonso Penna que tratamos, Negreiro velho, tão morto de talento, de saber, como de estabelecer uma grande calva que se lhe aprofunda do crneo ao cerebro, uma esterilidade absoluta; o protegido do Sr. Maranhão Campos não pôde ser senão o que é.

O que é para notar é que elle em nome do partido liberal, es e mesmo partido que entende que houve atropello das normas do systema representativo, na decretação da liberdade dos negros pelo partido liberal, e não obstante, a honte que seja convertida em arma da guerra essa mesma reforma que elles reclamam como uma espoliação ao partido.

O Sr. Affonso Penna não teria nenhuma significação, se outras manobras dos Srs. Visconde de Ouro-Preto, Lafayette e Silveira Martins, como por exemplo a do adiantamento do projecto-celulo do Sr. de Góes-gipe, não demonstrassem que ha da parte do partido liberal a intenção de aproveitar ao contingente do escravismo para pôr cerco ao poder.

Vê-se que o partido liberal nada quer e faz o papel d's criticos de labandane contra o moleiro que levou o barro a feira.

Não serve a garantia de juros á letra hypothecaria; não serve a subvenção do Estado a um estabelecimento bancario. Nada serve; tudo e não, oneroso ou inefficaz, e encurtando, pedem auxilios e segurança para essa lavoura, que elles pintam como victima.

Em toda parte do mundo e em paizes onde a industria em snas multiplas manifestações da liberdade de acção financeira e economica aos governos, o credito real é sempre um trabalho sério, que se inicia para logo reclamar reformas. Ainda não houve organisação de credito real e agricola que nascesse armada como Pallas, de ponto em branco o para todo o sempre.

Aqui, n'um paiz de base agricola; aqui,

onde ha carencia de capitães para o serviço de prompta retribuição, entende-se que é uma levandade emprestar o credito do Estado, e um syndicato de lucros e de parlamentares, assustando os proprios padroaes sinceros, levantando opposição farrulhada, entendo vencer pela grexia de filhotas e despoitados, um governo de bom senso e de patriotas.

Actua a opposição que tudo vai mal e estralando, o cambio a desmentar, acha a opposição a que o governo não tem autoridade para arrostar a crise e endalçada, a contrarição dos capitães sustentando a intervenção estrangeira.

Não é senão, não é digno semelhante opposição.

Para mostrar quanto ella está longe dessa opposição longa, olympica, de Joaquim Vianna, basta o recurso ao espartilho da republica.

Está ou não em perigo as instituições?

No caso affirmativo, o dever dos liberais monarchicos e alliaem-se aos demais monarchistas para salvar-nos no segundo caso um crime de lesa patria estar fomentado a anarchia e ambição dos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Taulino de Souza, já desgraçado sufficiente a sua provincia, para não querer comprometter os ultimos salvados do naufragio da pirataria.

O partido liberal, já nos deshonrou e deshonrou-se bastante na opposição contra o Sr. Dantas, para se contentar com o papel de vergonhas da sua historia.

E' preciso que ras e outros tenham ao menos uma virtude que as proprias mulheres perdidas têm: a vergonha de se despirem em publico.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1888.

(Continuação.)

O sr. Coelho de Rezende:—Quando cheguei á cidade da Parnahyba, já estava feita e publicada a chapa, fazendo-se por accordo unanime do centro,

Conhecendo, porém, que eu não me accommodaria com a expulsão, a nota infamante e o appello feito por elles ao partido em nome da honra do mesmo, por amor do qual, diziam, queriam minha derrota, trataram de corromper a todos e a tudo, já com ameaças de demissões e já com promessas que fallavam á vaidade.

Nas cartas particulares diziam que eu devia ser derrotado, *custasse o que custasse*, porque—assim exigia a honra do partido.

O sr. Jayme Rosa:—Convém lembrar que a resolução tomada pelo centro conservador foi por unanimidade de votos.

O sr. Coelho de Rezende:—Pensa que me faz móssa com isso?

Erão 13, em fui o Christo; excluíram-me, ficaram 12. Mas continuei a ser conservador, sem que pezo a v. exc., e para sel-o, não preciso de consentimento de ninguém.

O sr. Jayme Rosa:—Não tenho interesse em vel-o longe, até iastimo seu desvio.

O sr. Coelho de Rezende:—Oh! Bem dizia Talleyrand que as palavras servem para occultar o pensamento!

O sr. Jayme Rosa:—E' por isso que v. exc. falla occultando o que sente.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu conheço muito a v. exc.

O sr. Jayme Rosa:—Eu tambem o conheço, infelizmente.

O sr. Coelho de Rezende:—Pois eu direi que felizmente, porque é uma honra conhecê-lo. Esta graça de-us me concedeu, porque nascemos no mesmo seculo e pertencemos á mesma provincia; conheço a sua alta progenie.

O sr. Jayme Rosa:—E eu a sua; si é uma allusão, protesto. (Ha outras apartes.)

O sr. Presidente:—Atenção.

O sr. Coelho de Rezende:—Mas, reatando o fio do meu discurso, direi que os funcionarios publicos da Parnahyba foram convertidos ao centro, menos o promotor publico da comarca que não foi demittido por ter familia importante e um certo grupo de eleitores no 1.º districto. (Apartes.)

Tambem foi convertido o sr. Franklin Veras, negociante abastado, e foi convertido com as promessas de ser baão e commandante superior.

O sr. Ribeiro da Cunha:—E' um cidadão muito distincto e incapaz de uma acção desairosa.

O sr. Coelho de Rezende:—Mas foi convertido tambem. (Apartes.)

Os seus serviços são poucos, veiu ha pouco tempo para o partido. Não o considero superior a muitos outros que não se converteram, nem diante do poder, nem das ameaças, e muito menos das promessas de penduricalhos.

Deixando a Parnahyba, cheguei á capital a 28 de novembro, onde o *olio dos meus ex-amigos* desenvolveu e levou a sua intolerancia até a mais infrene cabala para que eu não tivesse recepção!

O sr. Jayme Rosa:—E' inexacto.

O sr. Coelho de Rezende:—Até prometteu-se a um meu affeiçoado a patente de major...

O sr. Jayme Rosa:—Si declarar o nome, ha de ter a contradita do proprio individuo a quem si refere.

O sr. Coelho de Rezende:—Ficou apenas a arraiá minha, o eleito do pobre, q' tem sido perseguido...

O sr. Jayme Rosa:—Arraiá minha, como v. exc. dizia em uma carta que em publichei no meu artigo.

O sr. Coelho de Rezende:—Isso foi em 1881, quando se tratava...

O sr. Jayme Rosa:—A sua expressão foi patulba.

O sr. Coelho de Rezende:—E v. exc. ainda tem a coragem de fallar na publicação de minhas cartas, dessas cartas escriptas na confiança da amizade! Felizmente, ellas só podem hourar-me.

O sr. Jayme Rosa:—Sem duvida, porque v. exc. publicou uma carta minha dirigida ao sr. Simplicio de Souza Mendes.

O sr. Coelho de Rezende:—Ora, ora. Foi uma carta politica, dirigida ao chefe sobre negocios que me diziam respeito.

O sr. Jayme Rosa:—Particular, e que nem ao menos, era dirigida a V. Ex.

O sr. Coelho de Rezende:—Pertencem.

cia ao centro não podia ser particu-
lar.

O sr. Jayme Rosa:—Publiquei-a
em represalia.

O sr. Coelho de Rezende:—V.
Ex. pensa que eu não tenho as suas?

O sr. Jayme Rosa:—Publiquei-
as.

O sr. Coelho de Rezende:—Não
procedo como V. Ex.; não costu-
mo fazer desses papéis; salvo me-
diante autorização que agora te-
nho.

O sr. Jayme Rosa:—Desses faço
e farei, porque não são em nada
desaizrosos. E' direito meu defen-
der-me com o testemunho daquel-
les que me accusam.

O sr. Coelho de Rezende:—Quan-
do cheguei á capital, estavam os
negocios neste pé. Todos os meus
amigos, alguns dos quaes eram
funcionarios publicos, e deve dizer,
para honra do partido conservador
do districto, que a maioria ficou do
meu lado, e que, conto com esse
partido brioso em todos os tempos,
apezar das ameaças e demissões
em massa do presidente da pro-
vincia, que se havia identificado
com a trama terrivel que contra
mim urdiram na ausencia, levando
sua indebita e criminosa interven-
ção até chamar á capital o pro-
motor...

O sr. Jayme Rosa:—O presiden-
te não chamou ninguém á capital.

O sr. Coelho de Rezende:—Vou
lêr o que se passou entre elle e o
promotor publico de Pedro 2.º,
capitão...

O sr. Jayme Rosa:—E' a decla-
ração do promotor, amigo de v. ex.
e empenhado na luta.

O sr. Domingos da Silva:—En-
tão é suspeito.

O sr. Jayme Rosa:—dá outro
aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Por
que? E v. ex. não o é, contestan-
do um facto publico, e até officia-
lmente, sabido por todos?

Acaso a carta que von lêr, e
por mim publicada mais de uma
vez, foi contestada?

O sr. Presidente:—O nobre de-
putado não pôde dirigir-se aos seus
collegas, mas á mesa.

O sr. Jayme Rosa:—O que nego
é que o presidente tivesse feito
ameaças.

O sr. Ribeiro da Cunha:—O pre-
sidente é um meço criterioso.

O sr. Coelho de Rezende:—Só co-
nheço factos em contrario do que
v. ex. diz. E' tão criterioso, que
vai administrar uma provincia, e,
apenas chega, divide o partido,
escangalha-o todo.

Pelo trecho desta carta a camara
poderá avaliar de seu criterio. Di-
gão os imparciaes si tal homem é
criterioso (lé):

«Logo que cheguei, tive visitas
do dr. Theodoro, que tratou-me
do assumpto, a quem declarei não
poder acceder aos desejos do cen-
tro: 1.º porque á junta conserva-
dora compete resolver semelhante
negocio; 2.º porque eu não acree-
dita a que se diz de v., e, si
alguma coisa eu pudesse fazer, era
em seu beneficio.

Em seguida, tive a honra de re-
ceber outra visita do sr. major
Firmino Pires Ferreira, que con-
vidou-me a ir ao chá presidencial,
instando para que eu não deixasse
de fazel-o. Pedi-lhe desculpa,
porque estava enfadado da viagem,
e só no dia seguinte poderia a-
presentar-me a s. exc. para rece-
ber suas ordens, pois tinha vindo
a chamado seu.

Fiquei só no meu quarto, ou-
vindo as pilherias dos jogadores e
pensando no motivo com que S.
Exc. havia de disfarçar o meu cha-
mado á capital.

No dia seguinte, pelas 12 horas,
subi as escadas de palacio, e, fa-
zendo-me annunciar a S. Exc. fi-
quei na sala de espera. No gabi-
nete, conversava mais de uma pes-
soa, mas eu nada percebi. Mas
logo, sahio-me o homem, a quem
eu teria de perguntar pelo presi-
dente, si já não o conhecesse tra-
dicionalmente.

Dirigi-me a mim, abraçou-me
afavelmente, mas eu senti nesse
abraço um não sei que de extraor-
dinario, que gelou-me o sangue.
Chamou-me á sala das conferencias
e alli disse-me que não tinha
mandado chamar-me a serviço pu-
blico, mas sim para entender-me
sobre negocios politicos, pois eu
era um empregado sem mancha.

Agradeçi-lhe tanta fôrça, tanto
que julgava e me julgo pequeno
para ser ouvido nos altos negocios
politicos da minha provincia.

Respondeu-me que não, que is-
so era demasiada modestia minha,
que eu era a alma pensante do
partido nesta localidade, e, em
consequencia disso, me havia, ch-
mado.

Cria que, si eu não me conhe-
cesse, me julgaria nessa occasião um
grande homem moço, hecendo-me
e sabendo do caracter do character
q' era para a imposição de um supe-
rior a um inferior, case-lhe que
não, que a minha posição era hum-
ilíssima, já pelo meu estado de
pobreza e já pela fraqueza de mi-
nha intelligencia, accrescendo a tu-
do isto que o meu partido tinha
cheife que, antes de mim, já diri-
gia os seus destinos.

A palavra p breza aatmen o ho-
mem e levou-o a patentar me os se-
us planos (de accordo com o Centro,
dizia elle) trazendo a questão da
companhia de vapores, da qual di-
zia ter si le vim. advogado mehan-
te ajuste com os adversarios, e mais
que vim, havia tratado ao Conse-
lheiro João Alfredo, na cessã que
fiz da candidatura para o dr. Pi-
res Ferreira em Janeiro de 1885.

Quanto á primeira disse-lhe cara
á cara que não acreditava. Elle in-
terpellou-me si punha em duvida
a sua palavra, quando elle era o
primeiro a dizer me não ter os do-
cumentos que eu exigia para po-
der dar credito á accusação, fir-
mando-se, por consequencia, em
ditos dos seus inimigos; eu preci-
sava requerer á companhia uma
certidão do contracto com vim, e
do pagamento recebido, sem o que
não poderia dar credito ao embus-
te; que, quanto ao segundo, eu con-
hecía melhor o facto que s. exc.,
visto que quem não quiz o dr.
Pires Ferreira foi o Centro, dan-
do esta recusa logar a vim, se a-
presentar em logar dello.

Disse-me s. exc. ainda uma vez
que eu não arranjava certidão, e
que, quanto ao segundo ponto, eu
estava mal informado, acrescentan-
do que de mim tudo confiava.

Agradeçi-lhe ainda uma vez,
declarando-lhe, porém, que não
constituia a vontade do partido e
que a constituir, todos votariam em
vim, e como me faltavam fôrças, o
meu voto seria indubitavelmente
para aquelle q' me acolhera, m de-
ra sua mão, mesmo contra a vontade
do Centro que alimentava a dissid-
encia desta terra.

Elle então disse-me que resol-
vesse de cá, e que muito sentiria
si se visse na necessidade de de-
mitir-me.

Então foi ou não foi chamado á
capital a bem do serviço publico?
Negue que foi chamado a bem do
serviço publico?

O sr. Presidente:—O nobre de-
putado dirija-se á mesa.

O sr. Coelho de Rezende:—Como

hei de fazer uma pergunta ao no-
bre deputado sem dirigir-me a elle?

O sr. Presidente:—Mas a dis-
cussão não pôde correr em dialogo.

O sr. Coelho Rodrigues:—A per-
gunta traz resposta, a resposta
traz repulsa.

O sr. Coelho de Rezende:—Ape-
zar de saber que estava em meu
poder chamar de tudo quanto se
havia passado, eu não hostilizei a
administração do Sr. Dr. Viveiros
de Castro, que quando cheguei a
provincia, não teve ao menos a
presunção de mandar me um car-
dão para as suas ordenanças,
mas sim me deu um meio de poder
fazer o que eu queria ao contrario
do que eu queria.

O sr. Coelho de Rezende:—O parti-
do não se divide.

O sr. Jayme Rosa:—O presi-
dente não é absolutamente
do partido.

O sr. Coelho de Rezende:—Oh!
era em Lyra; que
poez-lhe apresenta-

O sr. Jayme Rosa:—V. Exc. ne-
ga o facto?

O sr. Coelho de Rezende:—Não
neguei, convenido de que si
eu não fosse tão inexperiente co-
mo é, si não me achasse nas fôrças
da infancia, si não achasse quem
o iludisse, levando-o a praticar o
descerto que praticou, elle seria
um bom presidente. (Apartes.) Não
estou pondo em duvida o seu ta-
lento; estão satisfeitos?

O sr. Coelho Rodrigues:—Faça-
lhe justiça ao menos por este lado.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu
faço justiça a todos. V. Exc. tal-
vez por si não possa gostar das
michas applicações; o que, porém,
não ligo é desviar-me do caminho
da verdade quando tenho de fa-
zer applicações como as que seu
forçado a fazer. Sr. presidente;
a carta que li, foi publicada logo
depois da demissão...

O sr. Jayme Rosa:—O presi-
dente o exonerou para nomear o
dr. José Vicente de Figueiredo.

O sr. Coelho de Rezende:—E'
uma outra falsidade. V. Exc. se
já cavalheiro como ou sou, conte
a causa como a causa é. (Apartes.)
Mandaram solicitar do Dr. José
Vicente de Figueiredo uma petição
para o logar desta meço; mas a-
quelle respondeu que não se pres-
tava a isso, apesar da sua re-
cusa formal, o facto é independen-
te para me fôr demittido, sen-
do elle o nomeado.

O sr. Jayme Rosa:—Isto foi
combinado depois da exoneração.

O sr. Coelho de Rezende:—Mas
elle foi eleito antes, porque de-
pois de se demittir já não era pos-
sivel substituir-lo pela ameaça.
Quando chegou a derrubada do
criterio presidente nem as mu-
lheres occupam uma distincta
posição, que se occupava em Pedro
II o logar de agitar e o seu aju-
dante, não de um lado, foram com
o mesmo nome de se pitalos.

O sr. Jayme Rosa:—dá um
aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—E'
admiravel que um novo com-
mércio occupado por promotores
leigos, a serie de promotores
naquella que sou, e a corrup-
ção e ameaças do presidente.

O Dr. José Vicente não apenas o
involuntario instrumento de que
lançaram mão, que serviu de pro-
texto para se poder abrir a vaga
destinada a recompensar os servi-
ços do chefe dos dissidentes de
Pedro II, porque, após alguns di-
as o Dr. José Vicente é removido
para a comarca de Humildes, sen-

do nomeado para substituir-o o
referido commandante dos dissid-
entes. Querem mais claro?

O sr. Jayme Rosa dá um apar-
te.

O sr. Coelho de Rezende:—Isso
não lhe aproveita. V. Exc. não é
mais amigo do Dr. José Vicente do
que eu.

Assim, senhores, que as cosas
chagaram a este pé, alliei-me aos
liberaes.

O sr. Jayme Rosa:—Ah! Alicu-
so o partido liberal.

O sr. Coelho de Rezende:—E
pensa V. Exc. que eu sou capaz
de negar aquillo que faço? Faço
hoje, hei de fazel-o amanhã e toda
a vida, si for preciso, porque não
reconheço em ninguém o direito
de machucar-me sem que eu pro-
cure reagir. Sim, alliei-me ao
partido liberal. No Piahy os dis-
trictos dão 9 deputados provinciaes,
votando o elector, postum, em
6 candidatos. Entre os da chapa
conservadora, tres faziam-me a
guerra nos termos da propaga-
da infantia, pondo em acção tudo
quanto podia machucar minha repu-
tação.

Pois bem, em vez de dois ma-
tei tres. Eis a razão porque a As-
sembléa Provincial tem actualmen-
te maioria liberal.

O sr. Jayme Rosa:—Consequen-
cia do seu procedimento.

O sr. Coelho de Rezende:—O
meu procedimento foi em repulsa
á exclusão e ao labê infame
que me atiraram. Queixem-se pois,
do seu egoismo, de sua ineptia.
(Apartes.) Então queriam con-
trariar-me, infamar-me e eu deve-
ria agachar-me e dizer:—Vagô,
aquella está a outra mão para voce
dá? (Risos.) Estão enganados, nós
havemos de ir todos para o fu-
do. Sahi eleito quasi pelo duplo
da votação.

O sr. Jayme Rosa:—Apoiado pe-
lo partido liberal.

O sr. Coelho de Rezende:—Eu
já vou tirar-lhe essa embolia.

O sr. presidente:—Essa palavra
não é parlan-ntar.

O sr. Coelho de Rezende:—Em-
bolia tambem é injuria?

Pois está retirada a embolia
(Risos).

Eu fui eleito por 760, e o mais
votado dos conservadores teve 516,
o segundo 514 e o terceiro 512.

O sr. Domingos da Silva:—Isso
só prova a imparcialidade do pre-
sidente.

O sr. Coelho de Rezende:—O que
havia elle de fazer? V. Ex. pensa
que ainda estamos no tempo em
que se espingardeava na igreja? O
sertanejo do Piahy já se não in-
timida com os apparatus bellicos.
Os amigos que ficaram-ne fiéis,
não tem medo das ameaças do go-
verno e dos seus auxiliares. Nel-
les tenho eu a minha fôrça.

O sr. Coelho Rodrigues:—dá
um aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Mas
V. Ex. não imagina o que houve
de corrupção, de sedução, de
imposições! Tu lo se fez! Foi de-
mitido um official de descarga da
Allandega, foi removido o 1.º es-
criptorario...

O sr. Jayme Rosa:—dá um
aparte.

O sr. Coelho de Rezende:—Sim,
vamos liquidar a contagem dos
votos; Os liberaes mais votados
tiveram 450 votos, creio, inclusive
os votos conservadores, que nelles
mandei descarregar.

Comparando se a votação liberal
e a votação conservadora, vê-se
que eu fui eleito quasi por unani-
midade. Heuve até um collegio, o
da União, de onde o capitão Bene-
dicto do Rego, meu amigo, me es-

crevem dizendo:—«Nós não quere-
mas brigar com o governo, voce
não precisa dos nossos votos, dei-
xe por consequencia que lhe dêem
aqui 12 votos somente como sig-
nal de confiança, e para o futuro
seremos leaes». Eu mandei dizer
que sim.

O sr. Jayme Rosa:—dá um
aparte.

(CONTINUA.)

CORRESPONDENCIA PARTICULAR
DO «TELEPHONE»

Paris 13 de Julho de 1888.

Alguns senhores da mais su-
perflua e alta nobreza—a oia do
poché—lembraram-se, d. pois de
um boi carrada de annos, ser si-
to servidas, nas lojas parisienses,
por mulheres á quem é formal-
mente prohibido sentar-se, duran-
te o dia, e certa parte da noite.

Numa carta, assignada pela
primeira Beauvais, duquesa de
Montby, condessa de Poutalés,
duquesa La Rochefoucauld, Du-
deauville, viscondessa Agudo, mar-
quiza de Castellane, e outros tra-
tes preciosos, ellas lamentam, com
lagrimas de crocodillos nos seus a-
ristocraticos olhos, que—ca ebriga-
ção para as mulheres de ficarem
em pé, todo o dia, aniquile as
fôrças das mais robustas, deter-
minando consequencias que pre-
judicam a saude e são ás vezes
mortaes, conforme o parecer dos
melhores medicos.

Tão infeliz situação teve o prí-
vilegio (em garantia do governo)
de commovelas, pois certifica-
suffer immenso, ao pensarem que
as coizas se acham expos-
tas á tão desdinhada sorte, unica-
mente para servilas.—Ora admira-
ra que só hoje viesse esta idéa
humanitaria á cachimonia das ni-
veas e roseas mamouferas da fi-
dalguza.

Andar-m constantemente pelas
lojas, comprando bugiarías—desde
a infancia até a catuquie—e só
pensarem agora nos soffrimentos
das suas obedientes e humildes
servas, é o mais elevado cumulo
das muito nobres e honradas se-
nhoras, já retratadas por Brant-
me.

Pois cá a minha pessoa—que
guarde o diabo—a qual o ingrato
sr. D. Pedro II—que Deus guar-
de—nem mesmo pensou baroni-
sar, já tinha notado, ha muito tem-
po, como muitos outros miseros
plebeos, na deploravel condição
das cativas.

A morte de uma d'ellas inspi-
rou-me a seguinte novelha, verda-
deira e madonta como a triste real-
dade:

SEMPRE EM PÉ

Quem visita os esplendidos es-
tabelecimentos denominados Bon
Marché, Louvre, Printemps, onde, ás
vezes a venda diaria de um só dia,
excede milhã e meio de francos,
não pode imaginar quanta torru-
ra se infligem ás principaes au-
toras d'essa insolente prosperida-
de—ás humildes empregadas.—
Estrangeiros, provincianos, e até
parisienses, ficam embasbacados
ante as sumptuosidades da moda,
e tam a prodigiosa actividade do
pessoal, admiram a sua constante
affabilidade, comprazendo-se com
egoismo n'essa belleza immensa,
excepcional, sem se preoccupa-
rem das verrugas de tantas mag-
nificencias.—No seu romance inti-
tulado—Au Bar des Dames

—Zola descreveva minuciosamente
uma d'estas lojas—Leri than, on-
de fida, com a sua importante
população escravizada pelos boju-
dos capitalistas, pelos patrões ne-

§ 2.º Fazer a correspondencia necessaria a este ramo de serviço e dar o devido expediente ordenado pelo provedor.

§ 3. Passar as certidões que lhe forem requeridas directamente, ou ao provedor, depois de pago pela parte, na procuradoria, o emolumento a que ellas estiverem sujeitas, pagamento que será feito mediante uma guia do mesmo secretario.

§ 4. Fornecer á Inspectoria de Hygiene, no principio de cada mez, independente de requisição e emolumentos quaesquer, uma estatística da mortandade do mez anterior, segundo o paratigma que será fornecido pela mesma Inspectoria.

Art. 4. A Santa Casa fornecerá os livros e os talões necessarios.

Art. 5. O serviço de enterramento será feito por dois coveiros, que serão empregados effectivos do cemiterio, vencendo a gratificação que lhes for marcada pela mesa administrativa; e aos quaes compete mais:

§ 1. Fazer a capina de ambos os cemiterios publicos, trazendo-os sempre limpos.

§ 2. Plantar e zelar as flores e arvores que o mordomo do cemiterio entender conveniente.

Art. 6 Os referidos coveiros serão responsaveis pela ferramenta que receberem para os trabalhos do cemiterio, deduzindo-se de seus vencimentos aquella que for extra-variada.

CAPITULO II SEPULTURAS

Art. 7. Cada sepultura commum para adultos terá 7 palmos de comprimento, 7 ditos de profundidade e 2 1/2 de largura; para menores de 7 annos, 5 palmos de comprimento, ou quantos bastarem, 2 de largura e 7 de profundidade.

Art. 8. Logo que o permittirem as circumstancias da Santa Casa, construir-se-ha no cemiterio sepulturas, no chão, de pedra e cal com as mesmas dimensões das acima e tres palmos de altura acima do sólo.

Art. 9. Durante as epidemias abrir-se-hão valas de 3 a 6 palmos de largura, 7 de comprimento e nunca menor de 20 palmos de profundidade, dependendo tanto esta como a largura, da intensidade das mesmas epidemias e do numero de cadaveres que ellas fizerem diariamente.

§ 1. Para cada dia se abrirá uma vala sobre a qual se fará uma ligeira coberta de palhas para abrigar os cadaveres do rigor do sol, fazendo-se a mesma no fim do dia.

§ 2. As valas serão abertas em local conveniente, escolhido pelo mordomo do cemiterio.

Art. 10. Nenhuma sepultura será reaberta antes de completar 5 annos, salvo o caso de requisição de autoridade competente, para o descobrimento de algum crime por meio de investigação ou corpo de delicto no cadaver. N'este caso a autoridade que fizer a requisição assistirá o desenterramento, acompanhado de um medico, pelo menos, e um pharmaceutico que se encarregará da desinfectão.

§ Unico. As valas jamais serão abertas,

Art. 11. Os ossos que se forem extrahindo das sepulturas, guardar-se-hão em um deposito, e em todos os annos na quarta feira de cinza se fará cremação dos mesmos. As cinzas se depositarão n'um jazigo para isso preparado.

§ Unico. Exceptuão se aquelles que forem reclamados por familias, parentes ou outros interessados, que os queirão conservar em urnas ou jazigo.

CAPITULO III Emolumentos.

Art. 12. Pelos enterramentos se cobrará para a Santa Casa, a titulo de emolumentos, o seguinte:

§ 1. Pelas sepulturas de pedra e cal:

I Temporariamente . . . 30\$000

II Perpetuamente . . . 300\$000

§ 2. Pelas sepulturas communs:

I Para adultos, 4\$000

II Para menores idem . . . 3\$000

III Perpetuamente . . . 50\$000

§ 3. Pelas certidões passadas pelo secretario:

I Do anno corrente, 1\$000 reis cada certidão.

II Do anno anterior, os mesmos 1\$000 reis e mais 400 reis de busca de cada anno que houver decorrido.

Art. 13. Terão sepulturas gratuitamente:

§ 1. Os irmãos da Santa Casa, sendo de pedra e cal aos beneemeritos.

§ 2. As praças de policia.

§ 3. Os presos pobres.

§ 4.º Os indigentes tratados no hospital da Santa Casa.

§ 5.º Os pobres cuja indigencia for attestada pelo provedor.

§ 6.º Os cadaveres abandonados que não forem reclamados por parentes ou outros interessados.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 14. Conceder-se-ha permissão para a edificação de tumulos, ou carneiros, sobre as sepulturas que forem compradas perpetuamente.

§ Unico. O interessado antes de fazer o serviço obterá do provedor da Santa Casa a precisa licença em despacho sobre petição, cujo despacho será assignado pelo mesmo provedor e o secretario.

Art. 15 A Santa Casa mandará fazer pequenas cruzes de madeira forte, que serão pintadas de preto e numeradas a branco, seguidamente, para marcar as sepulturas, combinando com a numeração do livro de obitos.

Art. 16. Quando o permittirem as circumstancias da Santa Casa, mandará esta construir uma capella no cemiterio para os officios religiosos.

Art. 17. Os suicidas e os acatholicos terão sepulturas no lugar para isso marcado pelo Bispo Diocesano.

Art. 18. Sendo privilegio da Santa Casa todos os enterramentos que se fizerem no cemiterio publico, organizará a mesma uma tabella de enterros, que será approvada pelo presidente da provincia, e appensa a este Regulamento.

§ Unico. A referida tabella poderá ser alterada annualmente, de accordo com as circumstancias dos tempos e os interesses da Santa Casa, dependendo sempre da approvação do presidente da provincia.

Art. 19. Todos os emolumentos

relativos aos enterramentos, serão pagos ao procurador geral da Santa Casa, que dará conhecimento a parte á vista do qual somente será dada a sepultura ao cadaver, mediante attestado medico, com o visto—da policia.

Art. 20. Alem dos empregados de que trata este Regulamento, contractará a mesa administrativa um armador que trate dos enterros, isto é, do preparo de caixões, armações de casa, de eças &; e um andador q' trate dos papeis, &.

§ 1.º O pagamento desses contractados será feito mensalmente ou por cada enterro, de accordo com as classes do mesmo, tod, conforme resolver a mesa.

§ 2.º Os vencimentos dos mesmos contractados serão pagos pelo Thezoureiro da Santa Casa no fim de cada mez, mediante um certificado do secretario rubricado pelo provedor.

Art. 23. Os caixões serão preparados no Edificio de Santa Casa sob a inspecção do Enfermeiro, que fornecerá as fazendas e enfeites necessarios.

Art. 22. Enquanto a Santa Casa não puder ter por si supprimento de fazendas e enfeites para os caixões, o Enfermeiro fará para cada enterro uma requisição do que for preciso ao provedor, que mandará fornecer pelo fornecedor da Santa Casa, ou por quem mais vantagens offerecer.

Art. 23. O enfermeiro mandará pelo andador, apresentar a conta do enterro á pessoa, que o tiver encommendado, e receber seu valor.

Art. 24. O procurador da Santa Casa recolherá á Thesouraria da mesma, todos os fins de mez, o que houver recebido de receita do cemiterio, havendo recibo do Thesoureiro em uma guia que levará, fazendo o recolhimento.

Art. 25. O mesmo procurador prestará contas trimestralmente das quantias arrecadadas e recolhidas, em vista das guias, apresentando os talões para conferencia, a fim de se lhe dar quitação.

Art. 26. E' permittido o arrendamento annual das sepulturas occupadas, pagando se:

Pelas de pedra e cal. . . 10\$000

Pelas communs 2\$000

Art. 27. Nenhum cadaver será dado a sepultura antes de 2 1/2 horas do seu fallecimento, salvo os que apresentarem signaes manifestos de putrefacção, attestado por medico, e os que, n'esse mesmo estado, forem encontrados abandonados, e os dos suicidas.

Art. 28. E' expressamente prohibido o despojarem-se os cadaveres, e os caixões, que os conduzirem de seus ornamentos, e envoltorios.

Art. 29. A Santa Casa fará aquisição de um vehiculo para a conducção de cadaveres abandonados, e dos que fallecerem nos seus hospitaes; e quando puder o fará tambem de um carro funebre para os demais enterros; incluindo, neste caso, na respectiva tabella o preço do transporte.

Palacio do governo do Piahy, aos 6 dias do mez de agosto de 1888, 67.º da Independencia e do Imperio. — L. do S. — **Firmino Licinio da Silva Soares.** — Antonio Francisco Borges da Silva, Filho o fez. — Sellado e publicado o presente regulamento n'esta secretaria do governo do Piahy, aos 6 dias do mez de Agosto de 1888. — O secretario interino — **João Augusto Rosa.**

— O —

TABELLA para a cobrança de enterros e preparos mortuarios, organizada

pela mesa da Santa Casa de Misericordia de Theresina.

Enterros
1.ª CLASSE
Por um caixão rico, coberto de velludo preto, séla pretá ou setim de cores, forrado de setim e enfeitado com galões finos, e fechadura de prata:

I para adultos ou maiores de 11 annos. 100\$000

II para menores de 11 annos 70\$000

III para creanças de qualquer tamanho até 5 annos. 40\$000

2.ª CLASSE
Por um caixão coberto de behotina preta ou de cores, forrado de volante e enfeitado de galões de 2.ª qualidade, com cadeado e argolas de latão:

I para adultos ou maiores de 11 annos. 60\$000

II para menores de 11 annos 40\$000

III para creanças até 5 annos 20\$000

3.ª CLASSE
Por um caixão coberto de lustim preto ou lan de cores, forrado de morim branco e enfeitado de galão de 2.ª qualidade, com cadeado e argolas:

I para adultos ou maiores de 11 annos. 40\$000

II para menores de 11 annos 25\$000

III para creanças até 5 annos 15\$000

Sendo porem o caixão coberto de morim preto ou de panninhos de cor forrado de madapolã e leveamento enfeitado de galões inferiores.

IV para adultos ou maiores de 11 annos. 20\$000

V para menores de 11 annos 15\$000

VI para creanças até 5 annos 10\$000

VII por caixões descobertos, ou sem tampas, por metade dos preços de qualquer das classes acima

Preparos mortuarios

I Por uma eça riva na Igreja e velas. 50\$000

II Por uma meia eça na Igreja e velas. 30\$000

III Por uma eça pobre de dimensões da 1.ª 30\$000

IV Por uma meia dita e 2.ª 20\$000

V Por uma sala armada, de onde sae o enterro, com cortinas e altar decente, inclusive eça para os castiões e banqueta, urna para posar o caixão e panno preto na porte. 25\$000

VI Por um pouso para o caixão e panno preto na porta, altar com banqueta e velas. 15\$000

VII Por um pouso somente para o caixão, panno preto na porta e velas 10\$000

VIII Panno de cruz somente na Igreja ou na porta da casa em que estiver o cadaver. 5\$000

Observações

A Santa Casa recebe o cadaver vestido por conta e custa da familia.

Declinando porem a familia distar a mesma Santa Casa se incumba de mandar vestir o cadaver, mediante ajuste previo.

As demais despezas a fazer-se com o enterro, bem como sepulturas, padres, irmandades e musica para acompanhamento & c., correrão tambem por conta dos interessados, encarregando-se porem de tudo a Santa Casa pela forma indicada pelos mesmos interessados, pagando estes depois as respectivas despezas. — Palacio do governo do Piahy, 6 de Agosto de 1888. — **Firmino Licinio da Silva Soares.**

Regresso do Imperador

São verdadeiramente imponentes os festejos que estavam projectados na corte para a recepção de S. M. o Imperador.

A camara municipal promovia a illuminação de toda a cidade por 3 dias consecutivos, sendo as janellas das casas abertas de colchas, festões, & c.

O commercio, tendo a frente os chefes dos mais importantes estabelecimentos, preparava-se para solemnizar condignamente o regresso do monarcha, e como o commercio, todas as outras classes se despunham para o mesmo fim com a mais decidida boa vontade.

O nosso illustrado monarcha é, com effeito, digno de todas estas manifestações.

— O —

Visita a estabelecimentos publicos.

Os illustres srs. drs. Firmino Licinio da Silva Soares, vice-presidente da provincia e Cesar do Rego Monteiro, chefe de policia interino, acompanhados do sr. tenente José Augusto Gronwell, ajudante d'ordens, visitaram no dia 21 a cadeia e o quartel de linha.

No 1.º destes estabelecimentos notaram os illustres visitantes a necessidade de accio e reparos, difficil de ser attendida nas actuaes circumstancias da financeiras a provincia, e no 2.º acharam, a par da melhor ordem, muito accio e limpeza em todas as suaz dependencias, que minuciosamente foram percorridas.

— O —

Partida.
A' conselho medico partiu para a capital do Maranhão no dia 18 do corrente o illustre dr. Polidoro Cesar Burlamaque,

honrado procurador fiscal da thesouraria de fazenda.

Acompanharão-o s. exm.ª filha d. Amanda Burlamaque e seu digno filho, sr. Emilio Burlamaque.

São nossos votos que o illustre pianhyense encontre ali o restabelecimento de sua preciosa saúde.

— O —

Procurador fiscal.

Foi nomeado procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda o dr. Antonio de Souza Rubim.

— O —

Incendio.

Na tarde de 20 foi consumida pelas chammas parte de uma casa de palha na estrada nova, residencia de Vicente de Tal. Compareceram ao lugar s. exc. o sr. vice-presidente da provincia, dr. chefe de policia, força de linha e de policia e muitas pessoas do povo.

O incendio foi casual.

— O —

Fallecimento.

Falleceu nesta capital no dia 23 do findante o tenente-coronel Ignacio de Souza Lima.

A illustre familia do finado nossos pesames.

— O —

Juiz de direito

Consta que foi nomeado juiz de direito da comarca de Grajinha o nosso illustre amigo, dr. Firmiano Soares da Silva, a quem dirigimos nossas felicitações.

— O —

Regresso

De Oeiras acaba de regressar o sr. capitão João Seradim da Silva, com sua exm.ª familia.

Saulamolo-o.

— O —

Regoijo publico

Em signal de prazer pelo regresso de S. M. o Imperador mandou o exm. sr. vice-presidente da provincia fechar as repartições publicas no dia 23.

Na noite desse dia foram as mesmas repartições illuminadas.

— O —

Paiz

Este importante diario maranhense passou a ser redigido pelos illustrados srs. drs. Jansen Mattos, Viveiros de Castro e Abilio Franco, e declarou-se em franca opposição ao governo do sr. Moreira Alves.

— O —

Brinde Nacional

Por iniciativa do commoedor Luiz Antonio Navarro de Andrade, o illm.ª camara municipal da corte pretende offerter em nome do povo brasileiro uma joia de valor aos distinctos medicos drs. Semmola, Charcot e De Giovanni por haverem salvado a preciosa vida de S. Magestade o Imperador da grave enfermidade de q' foi acommettido em Miltoys para que semelhante offerta traduzida dignamente os sentimentos do povo brasileiro em geral, aquella digna corporação dirigio-se as outras camaras das capitães de todas as provincias solicitando o concurso de todos para a consecução de sua idea que, uma vez realisada, terá o duplo fim de manifestar aos presenteados a gratidão do paiz e significar ao nosso ch. ro monarcha o immenso apreço em que o tem este povo que exulta de contentamento por ver o restituído á patria, são e salvo.

Ninguém poderá negar o grande merito da causa que advogamos.

As assignaturas são acceptas desde 200 reis até as maiores quantias.

Todos os membros das commissões que abaixo vão nomeadas, terão em seu poder listas para as assignaturas do povo e combinarão entre si no meio mais seguro de angariar assignaturas.

A camara municipal desta capital, certa de que a idea será bem acolhida pelo povo piahyense, antecipa a todos os que concorrerem para o seu bom exito, os mais sinceros agradecimentos.

Theresina, 16 de Agosto de 1888.

José Pereira Leal, P.

Macario Fernandes Lima

Antonio Martins d'Oliveira

José Francisco de Paula

Flaviano Bento Gonçalves

Joaquim José da Cunha

Leocadio Alves dos Santos

Antonio da Costa Rabello

Viriato Rios do Carmo.

COMISSÃO DA FREGUEZIA DAS DORES:

1 Conego Thomaz de Moraes Régo

2 Joaquim Dias de Sant'Anna

3 Manoel Raimundo da Paz

4 Dr Theodoro Alves Pacheco

5 Major Raimundo Antonio Lopes

COMISSÃO DA FREGUEZIA DO AMPARO:

1 Conego Honorio José Saraiva

2 Pharmaceutico José Pereira Lopes

3 Pharmaceutico Arthur Pedreira

4 Antonio Ribeiro Soares

5 Francisco da Silva Rabello

Vende-se a casa da rua da Gloria, defronte do sr. Caspa Aveilino, a tratar com Marcellino C. Branco,